

CHAMADA PÚBLICA 09/2016**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convida os docentes/pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e dos Institutos de Pesquisa de natureza pública e das Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado- OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Promover o fortalecimento institucional da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes Áreas do Conhecimento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões e quinhentos e cinquenta reais), financiados pela Fundação Araucária, distribuídos conforme quadro a seguir:

Categoria	Nº de Programas Stricto Sensu Acadêmicos da Instituição	Valor por Instituição
A	De 39 (Trinta e nove) ou mais	Até 1.000.000,00
B	De 30 (trinta) até 38 (Trinta e oito)	Até 750.000,00
C	De 10 (dez) até 29 (vinte e nove)	Até 650.000,00
D	De 01 (um) até 09 (nove) – Instituição de Ensino Superior	Até 250.000,00
E	De 01 (um) até 09 (nove) – Institutos de Pesquisa	Até 150.000,00
F	Instituições de Ensino Superior sem nenhum programa	Até 50.000,00

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**3.1 Da Instituição proponente:**

3.1.1 Instituição de ensino superior de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou

3.1.2 Instituto de pesquisa de natureza pública, sediado e com CNPJ do Paraná ou

3.1.3 Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado- OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três (3) anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada.

3.2 Manter Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento do Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada.

3.3 Designar o Pró-Reitor de Pesquisa ou o Diretor de Pesquisa ou equivalente como Coordenador Institucional do Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada.

3.4 Apresentar somente uma proposta institucional para esta Chamada.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**4.1 Etapa I: Submissão da Proposta**

4.1.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional à Fundação Araucária, através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em www.faprr.pr.gov.br, devendo-se observar:

a) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta online;

b) As propostas deverão ser submetidas até às 17 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

4.1.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

4.2 Etapa II - Cadastro do Anexo I e Realimentação do Formulário Eletrônico no SigAraucária

Apenas e exclusivamente no caso da proposta institucional vir a ser aprovada e dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada, para viabilizar a contratação da mesma, o Coordenador deverá, obrigatoriamente, submeter o Anexo I (Roteiro Descritivo da Proposta) por meio eletrônico à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em www.faprr.pr.gov.br. Na ocasião o Formulário Eletrônico deverá ser realimentado com o orçamento detalhado.

4.3 Etapa III – Encaminhamento da Documentação Impressa

No prazo descrito no cronograma, enviar a documentação: *Formulário Eletrônico da Proposta Realimentado*, *Cópia do edital institucional de seleção (conforme item 5.1)*, *Roteiro Descritivo da Proposta - Anexo I* e o *Quadro com a Demanda apoiada na instituição/instituto/OS - Anexo II*, em formato impresso para a Fundação Araucária, devidamente assinada pelo coordenador e responsável pela instituição ou representante, para o seguinte endereço:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 09/2016 – Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada
Avenida Comendador Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80. 215-090 - Curitiba – PR

5. PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL

5.1 Para receber o apoio do Programa, as instituições proponentes deverão abrir processo seletivo próprio, por meio de edital, contendo as seguintes informações:

- a) Caracterização do apoio da Fundação Araucária;
- b) Objetivo do Programa;
- c) Prazos de inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
- d) Requisitos e documentação exigidos para a inscrição dos projetos;
- e) Composição da Comissão Institucional do Programa na instituição/instituto/OS (nome e qualificação dos seus integrantes);
- f) Procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa.

5.2 Os critérios de distribuição de recursos deverão ser estabelecidos pela Comissão Institucional do Programa.

5.2.1 Requisitos para propor subprojeto.

- a) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Valor máximo do apoio para cada subprojeto	Bolsas a serem concedidas
A	R\$ 12.500,00	Até 01 (uma) de Iniciação Científica durante 12 meses
B	R\$ 25.000,00	Até 01 (uma) de Iniciação Científica durante 24 meses
C	R\$ 50.000,00	Até 02 (duas) de Iniciação Científica por 24 meses e 01 (uma) bolsa técnico por 24 meses

- b) Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em qualquer área do conhecimento;
- c) Apresentar plano de trabalho em conformidade às regras da instituição.

5.2.2 Requisitos para o coordenador de subprojeto:

- a) Ter vínculo formal com instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa ou OS;
- b) Possuir no mínimo título de mestre (para as modalidades A e B) e doutor (modalidade C);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Incluir o nome de bolsista de iniciação científica/desenvolvimento tecnológico e inovação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do subprojeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.2.3 Requisitos para Bolsista IC:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituições de ensino superior do Paraná;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

5.2.4 Requisitos para Bolsista Técnico:

- a) Possui curso de graduação completo;

- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Desenvolver em conjunto com o orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses e utilizados para financiar itens de custeio e/ou capital:

- a) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e cuidado do coordenador da proposta.
- b) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- c) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- d) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- e) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos colaboradores do projeto, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- f) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- g) Bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com atividades de 20 horas semanais;
- h) Bolsa-técnico para profissional com ensino superior completo, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 40 horas semanais, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

6.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

6.3 Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas.

6.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

6.5 Em casos de aquisição de equipamentos de uso comum (multiusuários), os valores destinados ao capital poderão ser somados e apresentados na proposta institucional com as partes correspondentes a cada subprojeto.

7. CRONOGRAMA

- a) Etapa I - Submissão das propostas: Até 17h59 do dia 04/08/16
- b) Sessão pública de leitura e conferência dos documentos no SigAraucária: 10/08/2016
- c) Divulgação dos resultados das instituições a serem apoiadas: a partir de 19/08/2016
- d) Etapa II - Submissão eletrônica do Anexo I e Realimentação do Formulário eletrônico: até 21/11/2016 às 17h59
- e) Etapa III - Encaminhamento da documentação impressa das instituições a serem apoiadas: até 05 (cinco) dias úteis, após o envio por meio eletrônico dos documentos da Etapa II;
- f) Contração das propostas institucionais: a partir de novembro de 2016.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir sessão pública de leitura e conferência dos documentos no SigAraucária, conforme datas constantes do Cronograma (Item 4).

8.2 Análise documental: Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, consiste na análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens 3 (Condições de Elegibilidade), 4.1 (Etapa I: Submissão Eletrônica da Proposta) e demais aplicáveis. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com esta Chamada serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso.

8.3 Avaliação de relevância das cotas institucionais: Será realizada pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Diretores Científicos ou equivalente dos Institutos de Pesquisa do Paraná e referendada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados das propostas institucionais a serem apoiadas será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br.

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.2 A documentação a ser encaminhada para a Fundação Araucária, via correio até 30/11/2016 (será considerada a data de postagem) deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 09/2016 – Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada
Avenida Comendador Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80. 215-090 - Curitiba – PR

10.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional.

10.4 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, caso não esteja regularizada no prazo solicitado, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.5 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

10.6 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.

11.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA e da Capes, a Prestação de Contas Financeira (PCF), com os comprovantes de despesas e o Relatório Técnico-Científico Final (RTF) do programa.

11.2.1 O RTF deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado à FA pelo coordenador via correio e por e-mail, para "relatoriosfa@gmail.com".

11.2.2 A PCF será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

11.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

11.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98. As logomarcas estão disponíveis em "<http://abre.ai/logomarcas>".

11.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

12. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

16.2 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

16.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: projetos2@fundacaoarucaria.org.br.

Curitiba, 05 de julho de 2016.